



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.055, DE 26 DE ABRIL DE 2004.

Exclui meta constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Exclui da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2004, Planilha de Metas Prioritárias – Câmara Municipal de Vereadores, a meta “Construção Prédio da Câmara”, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0311.1102.4.4.90.51.00-1012.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	SMEC
08	Departamento de Cultura
13	Cultura
392	Difusão Cultural
3921	Desenvolvimento Cultural
1913	Emendas Legislativas – Repasses a corais
3.3.50.43-9818	Subvenções Sociais

Art. 3º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso, parte da meta excluída no art. 1º, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dotação orçamentária 01.01.01.031.0311.1102.4.4.90.51.00-1012.

Art. 4º O valor restante da exclusão da meta do art. 1º, servirá para suplementar as dotações orçamentárias 09.08.13.392.0064.2917.3.3.90.39.00-9814, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); 09.07.27.812.0016.2915.3.3.90.39.00-9705, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e 11.02.20.606.0021.2002.3.3.90.39.00-11204, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de

abril de 2004.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES